

(SC-144/40)

ACORDÃO

Rec. 5957/39

AGT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Francisco de Matos Vieira recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional que, sem audiência deste Conselho ordenou a restituição de contribuições requeridas por Romualdo Rodrigues Fortes:

CONSIDERANDO que o presente recurso não tem apoio legal;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves      Presidente

a) J. C. Lima Ferreira                      Relator

Fui presente: a) Waldo de Vasconcellos

Adjunto de  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de 27/6/40.